



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 28 de junho de 2017

Ano VIII - Edição nº 00739 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CB49C6C7DD2C2F26AF66B14A23CDB00E

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- LEI N. 639 DE 20 DE JUNHO DE 2017.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 639 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares a Despesa anteriormente fixada e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Municipal do exercício de 2017, segundo os limites indicados a seguir:

I - Decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei 4.320/64;

II - Decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei 4.320/64;

III - Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, até o limite de 60% (sessenta por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64;

Art. 2º - Os percentuais autorizados nesta lei serão adicionados ao limite previsto na Lei Orçamentária Anual e demais Leis que regulamentam a matéria.

Art. 3º - Fica este Poder autorizado a efetuar alterações no quadro de detalhamento de despesa (QDD) dentro do mesmo Projeto e/ou atividade não incluso no limite autorizado.

Art. 4º - A abertura dos Créditos Suplementares autorizados por esta Lei, far-se-ão por Decreto do Executivo Municipal, observadas as disposições constantes no Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, 20 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA PINTO
Secretária de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Concorrência



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

Em conformidade com a Ata da seção realizada dia 20/06/2017 e NÃO havendo interposição de recurso contra as decisões da Comissão de Licitação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a Chamada Pública nº 001/2017.

OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender aos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil, Fundamental e Programa Mais Educação da Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio – Bahia.

VENCEDORA:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTI ORGÂNICO DE
CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BAHIA
CNPJ: 21.596.039/0001-93
VALOR: R\$ 123.437,40 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E
TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

JOSÉ ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Doutor Octávio de Araújo, 44 Centro – Telefone – (075) 3237–2112/2128
CNPJ 13.824.248/0001-19
CEP. 44.280.000 Teodoro Sampaio – Bahia

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br